

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO **810**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.970.608,32, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 24 de 01 de maio de 2024.

Art. 2º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 1.970.608,32, será resultante de anulação de dotações.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 10.873.545,42, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 25 de 01 de maio de 2024.

Art. 4º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 10.873.545,42, será resultante de anulação de dotações.

Art. 5º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 3.938.367,15, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 26 de 02 de maio de 2024.

Art. 6º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 3.938.367,15, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 7º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 661.617,10, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 27 de 02 de maio de 2024.

Art. 8º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 661.617,10, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 9º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 100.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 28 de 02 de maio de 2024.

Art. 10º A cobertura PARCIAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 100.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 11º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 677.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 29 de 02 de maio de 2024.

Art. 12º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 677.000,00, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 13º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 30 de 02 de maio de 2024.

Art. 14º A cobertura PARCIAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 1.000.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 15º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 271.079,21, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 31 de 02 de maio de 2024.

Art. 16º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 271.079,21, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 17º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 6.088.323,48, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 32 de 02 de maio de 2024.

Art. 18º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 6.088.323,48, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Art. 19º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 2.185.335,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 33 de 02 de maio de 2024.

Art. 20º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 2.185.335,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 21º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 24 DE 01 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.970.608,32, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.1122.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	30.600,00
02.0203.09.271.1117.2149.319001.18001111	PENSÕES E APOSENTADORIAS DO RPPS -	500.000,00
02.0203.09.271.1117.2149.319001.18001111	PENSÕES E APOSENTADORIAS DO RPPS -	72.109,64
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	49.736,02
05.0535.12.361.1109.2025.335030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO -	71.400,00
05.0535.12.361.1109.2419.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRIMEIRA	21.663,98
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.518,68
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	1.200.000,00
24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.580,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.970.608,32

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 1.970.608,32, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação		
01.0101.01.031.1122.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.600,00
01.0101.01.031.1122.2008.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.000,00
02.0203.04.999.1139.9008.999999.18001111	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	500.000,00
02.0203.09.271.1117.2149.319003.18001111	PENSÕES E APOSENTADORIAS DO RPPS -	72.109,64
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	51.612,51
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	19.787,49
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	71.400,00
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	20.518,68
15.1513.23.695.0005.1037.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	462.510,92
15.1513.23.695.0005.1038.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	37.489,08
15.1513.23.695.0005.1038.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	700.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.449052.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	4.580,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.970.608,32

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 25 DE 01 DE MAIO

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 10.873.545,42, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.1122.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.800,00
02.0203.04.122.1139.2000.339033.18020000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	17.050,00
04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	137.202,92
04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	133.605,85
04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,92
04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	233.605,85
04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,92
04.0440.10.122.1131.2000.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.532,92
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	730.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,47
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.803,42
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	133.605,85
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,95
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,92
04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,92
04.0440.10.122.1131.2000.449052.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	116.802,92
04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	389.850,66
04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	404.649,04
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	61.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.240,56
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	500.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	342.450,57
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	46.484,11
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	3.000,00
04.0440.10.302.1110.1013.449052.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO	130.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	199,20
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	59.117,45
04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	400,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	500.000,00
04.0440.10.305.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	51.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.335043.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	140.760,72
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	3.987,30
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	45.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	71.400,00
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	50.000,00
05.0535.12.361.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	10.000,00
06.3107.08.122.1111.2393.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	3.000,00
06.3107.08.122.1111.2422.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	3.000,00
06.3107.08.122.1111.2422.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	5.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.449052.15000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	30.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	3.000,00
13.1301.03.122.1117.2082.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	18.570,95
13.1301.03.122.1117.2082.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	8.000,00

13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	3.000,00
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	23.379,40
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	11.100,00
13.1301.06.181.1112.2066.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	10.779,71
14.1406.04.122.1141.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	35.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.335043.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	53.957,80
15.1513.13.392.0003.2097.335043.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	170.760,70
15.1513.13.392.0003.2097.335043.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	166.802,90
15.1513.13.392.0003.2097.339031.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	12.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339036.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	5.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	75.000,00

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 3.938.367,15, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	438.367,15
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	1.000.000,00
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	2.500.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		3.938.367,15

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 3.938.367,15, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 27 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 661.617,10, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
16.1633.28.843.1129.9002.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	11.000,00
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	192.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339040.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	258.617,10
31.3108.08.244.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	200.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		661.617,10

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 661.617,10, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 28 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 100.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
04.0440.10.302.1110.2043.339039.17100000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	100.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		100.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 100.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 29 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 677.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15690000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	677.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		677.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 677.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 30 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.23.695.0005.1034.339039.17063110	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	1.000.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.000.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.000.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 30 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
15.1513.23.695.0005.1034.339039.17063110	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	1.000.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.000.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.000.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 32 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 6.088.323,48, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
04.0440.10.301.1110.1012.339030.26010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA	44.228,25
04.0440.10.302.1110.2043.339030.26310000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	321.001,81
04.0440.10.302.1110.2046.339030.26210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEIS	489.999,93
04.0440.10.302.1110.2048.339030.26210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	889.208,67
17.1715.18.452.1118.2158.339030.27063110	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	1.408.227,71
17.1715.18.452.1118.2158.449052.27063110	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	146.155,29
Total Suplementação - Superávit Financeiro		3.298.821,66
Suplementação - Superávit Financeiro		
04.0440.10.301.1110.2038.339030.26000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	2.789.501,82
Total Suplementação - Superávit Financeiro		2.789.501,82

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 6.088.323,48, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 33 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.185.335,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.301.1110.1012.449052.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA	2.185.335,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		2.185.335,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.185.335,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 36 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 126.250,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2014.449052.17100000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	126.250,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		126.250,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 126.250,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 37 DE 02 DE MAIO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 996.064,66, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15690000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	80.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15690000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	363.722,27
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15690000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	221.342,39
05.0535.12.361.1109.2418.339039.15690000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL -	256.000,00
05.0535.12.365.1109.2419.449052.15690000	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRIMEIRA	75.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		996.064,66

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 996.064,66, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6,
DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 8.647.750,72, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 34 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 8.647.750,72, será resultante de anulação de dotações.

Art. 3º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 287.600,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 38 de 03 de junho de 2024.

Art. 4º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 287.600,00, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 5º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 101.318,11, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 39 de 03 de junho de 2024.

Art. 6º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 101.318,11, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 7º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 530.030,54, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 40 de 03 de junho de 2024.

Art. 8º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 530.030,54, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 9º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 3.422.867,15, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 41 de 03 de junho de 2024.

Art. 10º A cobertura PARCIAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 3.422.867,15, será resultante de excesso de arrecadação.

Art. 11º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 499.199,39, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 42 de 03 de junho de 2024.

Art. 12º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 499.199,39, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 13º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 380.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 44 de 03 de junho de 2024.

Art. 14º A cobertura PARCIAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 380.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 34 DE 03 DE JUNHO DE 2024

**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 8.647.750,72, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.1117.2775.339039.15000000	EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL -	50.000,00
01.0101.01.031.1122.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.000,00
01.0101.01.031.1122.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	9.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.800,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	431.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	64.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	124.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	8.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	160.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.26000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.320.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	78.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	3.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	10.000,00
04.0440.10.305.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	60.000,00
04.0440.10.305.1110.2050.339030.26000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	505.000,00
05.0535.12.122.1109.2033.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	3.826,00
05.0535.12.122.1130.2000.339014.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.200,00
05.0535.12.122.1130.2000.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.858,31
05.0535.12.122.1130.2008.339008.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 287.600,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 39 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 101.318,11, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	101.318,11
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		101.318,11

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 101.318,11, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 40 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 530.030,54, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	51.281,00
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	193.000,00
25.2501.14.422.0004.2090.339030.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	29.166,61
25.2501.14.422.0004.2090.339039.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	16.427,98
25.2501.14.422.0004.2090.449052.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	70.154,95
37.3701.04.122.1153.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	40.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339039.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	130.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		530.030,54

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 530.030,54, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 41 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 3.422.867,15, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	438.367,15
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	2.500.000,00
31.3108.08.244.1111.2397.449051.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	484.500,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		3.422.867,15

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 3.422.867,15, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXON. 42 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 499.199,39, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.04.122.1134.2000.339039.17100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	109.788,80
17.1715.26.122.1134.2747.339030.17100000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	149.940,92
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17100000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	239.469,67
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		499.199,39

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 499.199,39, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N. 44 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 380.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2418.339039.15710000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL	380.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		380.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 380.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 444, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre Exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, o Sr. HILDEBRANDO RAPHAEL SIQUEIRA MENDONÇA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 446, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e disposição para Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. GLEICIENE BATISTA FERREIRA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 447, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e disposição para Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. GLEICIENE BATISTA FERREIRA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria de cessão da servidora Odahy Corado Lopes Rodrigues, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, acerca da cessão da servidora municipal, nos termos do OFÍCIO/GAB/DPG Nº 355/2024;

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 575, publicada no Diário Oficial do Município, edição de nº 802, datado de 09 de agosto de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do Secretaria Municipal de Agricultura e Produção de Porto Nacional".

O secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar os contratos de compras e serviços;

CONSIDERANDO que os fiscais devem pautar as condutas visando garantir que o contratado zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização do processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL CARVALHO DOS REIS, matrícula nº 103322, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo de nº. 2024003079, sobre o objeto: UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS DOS CATÁLOGOS AUTOMOTIVOS., EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento das peças;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, Estado do Tocantins, 21 de agosto de 2024.

ARLINDO LOPES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Agricultura e Produção
Decreto de nº 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de responsável para elaborar Termo de Referência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 444/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal 113 de 31 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como responsável para elaborar o Termo de Referência, junto ao processo nº 2024003420 com objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ARTE 27 EVENTOS LTDA, EXCLUSIVA PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES NO EVENTO CASACOR 2024 P/PARTICIPAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. E EMPREENDEDORISMO POR MEIO DE ESTANDE INSTITUCIONAL COM 50M², QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 27 DE AGOSTO A 05 DE OUTUBRO DE 2024 NO FIVE SENSES RESORT, SITUADO NA R. EUCLIDES DA CUNHA QD 13 LT 1-A, DIST. DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL COM A FINALIDADE DIVULGAR AS ATIVIDADES E PROJETOS DA PASTA, servidora conforme abaixo:

Servidor: Francismar Maria da Silva,

Matrícula nº 103154.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

Hildebrando Raphael Siqueira Mendonça

Secretário Municipal de Desen. Econômico e Empreendedorismo
Decreto nº 444/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 SMGG - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 SMGG, tipo MENOR PREÇO, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.030.197/0001-20, com proposta no valor global R\$ 4.449,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

Porto Nacional - TO, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
Decreto nº 137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 791, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Anulação de empenho solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira."

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2006/2010, em seu art.5º.

CONSIDERANDO anulação de empenho;

R E S O L V E:

Art. 1º- Anular o empenho referente ao valor do processo a seguir, conforme tabela abaixo, para alteração de dotação orçamentária.

Nº pedido	Nº empenho	Nº processo	Data	Valor a ser anulado	Fornecedor
33129	8116	2024002551	08/08/2024	R\$ 502.167,50	JM Braga Comercial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08 de agosto de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 820, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Anulação de empenho solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira."

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2006/2010, em seu art.5º.

CONSIDERANDO anulação do empenho, para encerramento do processo.

RESOLVE:

Art. 1º- Anular o empenho referente ao valor do processo a seguir:

Nº Pedido	Nº empenho	Nº processo	Data	Valor Empenho	Valor a ser Anulado	Prestador
30496	256	2023010979	02/01/2024	95.812,99	13.687,57	REBECA GONÇALVES COSTA
30442	218	2022011583	02/01/2024	61.500,00	30.750,00	GRAMARI SERVICOS MÉDICOS LTDA
30484	224	2022010605	02/01/2024	49.200,00	18.450,00	GRAMARI SERVICOS MÉDICOS LTDA
30447	229	2023005908	02/01/2024	49.200,00	49.200,00	W R ATENDIMENTOS MEDICOS - LTDA
32421	5572	2022005868	02/05/2024	41.060,88	20.530,44	COOPUNIDAS
30521	250	2022008523	02/01/2024	47.906,46	10.227,69	ABDO HENRIQUE ARAUJO ANDRADE CONSULTAS LTDA
30497	240	2023017141	02/01/2024	150.563,27	54.750,28	E.A.L. SERVICOS MÉDICOS LTDA
32424	5573	2022005507	02/05/2024	27.375,14	13.687,57	DFA- MEDSAÚDE LTDA
30598	277	2024000573	10/01/2024	164.250,84	88.969,21	MICHELLE TAVARES GOMES
32443	6032	2024002489	11/06/2024	43.120,00	36.960,00	IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 de Agosto de 2024.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, e de utilização dos recursos direcionados a ações deste Conselho Municipal, em especial o julgamento e classificação procedidos pela Comissão de Avaliação, inserto nos autos do referido edital, no uso de minhas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com fulcro nas disposições da Lei Municipal 1.818 de 25 de maio de 2005 alterada pela Lei 2.454 de 26 de dezembro de 2019, HOMOLOGAR o procedimento de chamamento público realizado em forma de inscrição e apresentação de projeto com o objeto DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO IDOSO EM ÂMBITO MUNICIPAL, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL, apresentando-se como projetos mais adequados e viáveis a serem desenvolvidos, selecionando as seguintes Organizações: Associação Brasileira de HIP HOP e Comunidade com a resolução de nº 14/2023 de 30 de agosto de 2023: Comunidade e Saúde e Desenvolvimento e educação COMSAUDE COM A RESOLUÇÃO DE Nº13/2023 DE 30 de agosto e FUNDAV Fundação de Direto a vida Aprovado em Assembleia de 14 de dezembro de 2023.

Porto Nacional, 14 de dezembro de 2023

Silvania Ferreira de Sousa
Presidente do COMDIPI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa na forma que especifica.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e o Decreto 032/2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de capacitação de profissionais que atuam no âmbito das atividades técnicas deste Fundo, quanto as ferramentas de efetivação da vigilância socioassistencial no município, gestão financeira e suas prestações de contas, com o objetivo de melhor compreensão e aprimoramento do trabalho desenvolvido.

CONSIDERANDO, que a contratação não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de inexigibilidade de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social no processo administrativo nº 2024003340 neste ato representado por sua Gestora Senhora Keila Viana Ribeiro Maciel.

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, Inciso III, alínea "f" trata da inexigibilidade de licitação para:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO, portanto, o Parecer Jurídico P.G.M. Nº 084/2024, datado em 20 de agosto de 2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, o qual opina favorável à contratação no atendimento a demanda supracitada na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR Inexigibilidade de licitação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, art. 74, para o atendimento do objeto supracitado por meio da contratação da empresa N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 31.006.128/0001-96, sediada na Q 406 Norte Alameda 10, Hm 02, Residencial Saint George, Bloco, 77006492, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e cem reais). Processo Administrativo Nº 2024003340, organograma 04.122.1111-2408, Fonte de Recursos: 15000000010000, Elemento/sub elemento de Despesa: 33.90.39 - 9903.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2024.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto: 032/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 FMS

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PORTO NACIONAL - TO. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 23 de agosto ao dia 28 de agosto de 2024 até as 08:30 horas, junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br. O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de agosto de 2024.

LAMARA REIS COSTA
Agente de Contratação

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Oficium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.